

JOAO RICARDO
PINHEIRO
CAMPOS
SOUSA:003512
21379

Assinado de forma
digital por JOAO
RICARDO PINHEIRO
CAMPOS
SOUSA:0035122137
9
Dados: 2025.05.22
07:53:40 -03'00'

EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024 - GGCONT/EMSERH.
PROCESSO Nº 2025.110215.08975 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024-
GGCONT/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E
PELA EMPRESA RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE
LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Executiva Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA DE CASTRO**, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.219.083/0001-93, sediada à Rua 20 de Janeiro, nº 396, Conjunto Dallas, São Sebastião, Codó/MA, CEP.: 65.400-000, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 2.279.151 SSP/PI e inscrito no CPF sob nº 003.512.213-79.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 253/2024-GGCONT/EMSERH**, cujo objeto é: *“a prestação de serviços Laboratoriais em Análises Clínicas para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento – UPA ITAQUI BACANGA E UPA PARQUE VITÓRIA”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC** do **Contrato nº 253/2024-GGCONT/EMSERH**, firmado entre as partes em **28/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/06/2025 e com término previsto para 29/06/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.686.874,85 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**,

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

JOAO
RICARDO
PINHEIRO
CAMPOS
CAMPOS
SOUZA:003512
21379

Assinado de forma
digital por JOAO
RICARDO PINHEIRO
CAMPOS
SOUZA:0035122137
9
Dados: 2025.05.22
07:53:53 -03'00'

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

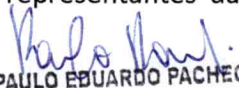
incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 - Análise Clínicas - Exames Laboratoriais.**

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2025.110215.08975 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI São Luís (MA), 27 de maio de 2025.
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 224 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

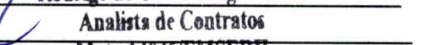
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA DE CASTRO
Diretora Executiva Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOAO RICARDO
PINHEIRO CAMPOS
SOUZA:00351221379
JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA
Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por
JOAO RICARDO PINHEIRO
CAMPOS SOUSA:00351221379
Dados: 2025.05.22 07:54:08 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: 

Nome: 
CPF Nº: 

Status de validação da assinatura



A assinatura é **VÁLIDA**, assinada por JOAO RICARDO PINHEIRO CAMPOS
SOUSA:00351221379 <joaoricardo@gruporad.com.br>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

JOAO RICARDO
PINHEIRO CAMPOS
SOUSA:00351221379
JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA
Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por
JOAO RICARDO PINHEIRO
CAMPOS SOUSA:00351221379
Dados: 2025.05.22 07:54:08 -03'00'



LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024 – CL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212.192/2023 – EMSERH
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 253/2024 - GCC/EMSERH

A empresa RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA com endereço na R. 20 de Janeiro, 396 - São Sebastião, Codó - MA, 65400-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.083/0001-93, vem pelo seu representante legal infra- assinado, portador(a) da cédula de identidade nº 2.279.151 SSP-PI e do CPF Nº 003.512.213-79, Declara o **ACEITE** referente a solicitação de prorrogação ao contrato ao Contrato Nº 253/2024, qual tem como objeto contratação de empresa especializada da prestação de serviços laboratoriais em análises clínicas para atender as necessidades das unidades de pronto atendimento: UPA ITAQUI BACANGA e UPA PARQUE VITORIA.

- **INTERESSE EXPRESSO EM PRORROGAR O CONTRATO Nº 253/2024 - GGCONT/EMSERH**

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA.

NOME FANTASIA: RAD SAÚDE CNPJ (MF) nº:12.219.083/0001-93.

Endereço: Rua 20 de Janeiro, nº 396, Bairro: São Sebastião, CEP: 65.400-970 em Codó/MA.

E-mail: licitacao@gruporad.com.br Fone: (99) 98476-2676.

Favorecido: RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO.

Nome: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA.

CRM N: 4443/PI.

CPF N: 003.512.213-79.

CODÓ – MARANHÃO 19 DE MARÇO DE 2025

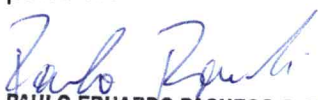
JOAO RICARDO
PINHEIRO CAMPOS
SOUSA:003512213
79

Assinado de forma digital
por JOAO RICARDO
PINHEIRO CAMPOS
SOUSA:00351221379
Dados: 2025.03.19
09:49:40 -03'00'

RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA
JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA
DIRETOR GERAL

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024 – GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2025.110215.08975. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024 – GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Executiva Administrativa – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 12.219.083/0001-93. **REPRESENTANTE LEGAL:** JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA. **CPF:** 003.512.213-79. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 253/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 28/06/2024. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/06/2025 e com término previsto para 29/06/2026.** **ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.686.874,85 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 - Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2025.110215.08975 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27 / 05 / 2025.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.º Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

São Luís (MA), 27 de maio de 2025.

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



PORTUÁRIA - EMAP CONTRATADA: M C AR-CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA. CNPJ: 63.586.770/0001-88 **OBJETO:** contratação de mão de obra especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva, sob demanda, com venda de peças, Tagueamento, Instalação e Desinstalação para Ar-Condicionado, Bebedouro, Cortina de Ar e Self Contained Wall Mounted, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nas Áreas do Porto do Itaqui, Terminais Externos da Ponta da Espera em São Luís – MA e Terminal de Cuijue no Município de Alcântara – MA. **A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP**, através de seu Presidente em exercício, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 100/2023/00**, firmado com a empresa **M C AR-CONDICIONADO E ELETRICIDADE LTDA., CNPJ nº 63.586.770/0001-88**, por inexecução total do contrato, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA e nos termos previstos no art. 170, I e § 2º, II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária, referente ao Processo nº 03405/2024, cujo objeto é a execução de serviços especializada em manutenção preventiva, corretiva, sob demanda, com venda de peças, tagueamento, instalação e desinstalação para ar-condicionado, bebedouro, cortina de ar e self contained wall mounted, para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, nas áreas do Porto do Itaqui, terminais externos da ponta da espera em São Luís – MA e terminal de Cuijue no Município de Alcântara – MA. **Data da rescisão:** 26/05/2025. **Publique-se.** São Luís, 27 de maio de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.122.065/0001-99, situada na Avenida Militar, S/N, Vila do Bec, Zé Doca/MA, CEP nº. 65.365-000, neste ato representado pelo ordenador de despesas e Secretário Municipal de Administração, Sr. FRANCISCO VAN HALLEN LUCAS MACIEL DE SOUSA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Escritório MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua das Gardênia, nº. 21, qd. 01, Jardim Renascença II, CEP 65.075-080, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.313.426/0001-84, com endereço eletrônico george@aeconsult.com.br, através de seu representante legal JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MA sob o nº. 6.573 e OAB/DF sob o nº. 34.5480, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo delineadas. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 – O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o Contrato nº 001.068/2023 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica visando a repetição do indébito tributário relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre os valores pagos pelo Município (inclusive suas autarquias e fundações) a fornecedores de bens e serviços, indevidamente recolhido ou compensado em favor da União Federal nos últimos 05 anos contados do ingresso da medida judicial adequada celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA/MA e a empresa MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS** 2.1 – A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de interesse e conveniência da Prefeitura Municipal, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. 2.2 – Fica convencionado que da presente rescisão amigável não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes. Assim, por estarem justos e acertados firmam o presente termo de rescisão contratual em duas vias de igual teor e forma. Zé Doca/MA, 26 de maio de 2025. - Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa - Ordenador de Despesa – Portaria 05/2025. Secretário Municipal de Administração JORGE ARTURO MENDOZA REQUE JÚNIOR - MENDOZA ADVOGADOS ASSOCIADOS - inscrito na OAB/MA sob o nº. 6.573 e OAB/DF sob o nº. 34.548.

TORNAR SEM EFEITO

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

REQUISIÇÃO DE PROPOSTAS Nº 01/2025-DNMS/MAPAPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.630204.00617. Por meio de seu Diretor - Presidente, torna público que fica **sem efeito** a publicação da Resenha do Aviso de Requisição de Propostas nº 01/2025-DNMS/MAPA, disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Caderno de Terceiros, Edição nº 095, Ano XLIX, publicada no dia 27/05/2025. São Luís, 27 de maio de 2025. **CASSIANO PEREIRA JÚNIOR**- Diretor-Presidente da MAPA.

ADITIVOS

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024 – GGCONT/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA. PROCESSO SEI Nº 2025.110215.08975. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2024 – GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Executiva Administrativa – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: RAD EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA. CNPJ: 12.219.083/0001-93. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO RICARDO PINHEIRO CAMPOS SOUSA. CPF: 003.512.213-79. OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO RILC do Contrato nº 253/2024-GGCONT/EMSERH, firmado entre as partes em 28/06/2024. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/06/2025 e com término previsto para 29/06/2026. ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 1.686.874,85 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 - Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2025.110215.08975 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Segunda e Sexta do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025. **São Luís (MA), 27 de maio de 2025. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.



RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO SEI Nº 2025.110215.06309. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha de Castro - Diretora Executiva Administrativa – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 03.160.100/0003-35. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 320/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/06/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2025 e com término previsto para 13/06/2026. **DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 320/2022 - GCC/EMSERH, o que representa a importância de R\$ 1.115.574,90 (um milhão cento e quinze mil quinhentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), considerando o aumento no quantitativo dos itens, conforme proposta anexada. Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 4.462.299,60 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 5.577.874,50 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o novo valor dos itens, concernente ao CONTRATO Nº 320/2022 - GCC/EMSERH, passará a ser conforme proposta anexada. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos itens, acarretará ao valor total do Contrato um aumento de 15,58% (quinze inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), o que representa a importância de R\$ 869.032,85 (oitocentos e sessenta e nove mil trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor global do contrato passará de R\$ 5.577.874,50 (cinco milhões quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 6.446.907,35 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 6.446.907,35 (seis milhões quatrocentos e quarenta e seis mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-32 - Serviço de Alimentação Hospitalar. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante,

exarada no Processo nº 2025.110215.06309 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c as Cláusulas Quarta, Décima e a Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025. São Luís (MA), 27 de maio de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2021- GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.110215.09259 -EMSERH. CONTRATO Nº 365/2021- GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha de Castro- Diretora Executiva Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 03.160.100/0003-35. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. **CPF:** 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 365/2021- GGC/EMSERH. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 365/2021- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/06/2021. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/06/2025 e com término previsto para 18/06/2026. **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item 29.7 da “Cláusula Vigésima Nona - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 16/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.636.151,77 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 Fornecimento de Alimentação Hospitalar. **REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Trigésima Quarta do Contrato original. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2025.110215.09259 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Quarta e Trigésima Quarta do contrato original.. **DATA DE ASSINATURA:** 27/05/2025. São Luís (MA), 27 de MAIO de 2025. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.